



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 5/2021 CISSP-JUA

ASSUNTO: Parecer 05/2021 CISSP-JUA

A Senhora Diretora Geral Substituta do IFCE *campus* Juazeiro do Norte

Sávia Maria da Paz Lucena Oliveira

Considerando o Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano de retomada das atividades presenciais do IFCE *campus* Juazeiro do Norte.

Considerando a Portaria nº123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 21 de outubro de 2021, que institui a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFCE *campus* Juazeiro do Norte.

Considerando o Relatório sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, designada pela Portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.

Considerando a Resolução nº 64/CONSUP, que atualiza a RESOLUÇÃO nº 62/CONSUP, que dispõe sobre o retorno gradual às atividades acadêmicas presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº2459/PROGEP/IFCE, que estabelece as orientações aos *campi* e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos.

Considerando a Portaria nº 2478/PROGEP/IFCE, que retifica a Portaria nº 2459/PROGEP/IFCE.

Cabe à (CISSP-JUA) reunir-se, quinzenalmente, para avaliar a possibilidade de progressão da fase de retorno presencial. O enquadramento das fases deve seguir a metodologia proposta na resolução do CONSUP/IFCE nº 62, de 19 de outubro de 2021, e no relatório realizado pela comissão instituída pela Portaria nº 744/2021 /GABR/REITORIA/IFCE, de 16 de junho de 2021.

Assim, em atendimento aos documentos institucionais mencionados, os membros da CISSP-JUA realizaram avaliação da possibilidade de progressão da fase a ser implementada a partir do dia **23 de dezembro de 2021**.

FUNDAMENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS INDICADORES

Em conformidade com o Plano de retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19, elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº744/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 16 de junho de 2021, os seguintes indicadores epidemiológicos devem ser analisados para subsidiar a retomada gradual das atividades. São eles:

- 1-Taxa de contágio em 07 dias;
- 2-Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria;
- 3-Taxa de ocupação de leitos de UTI;
- 4-Média móvel de casos confirmados nos últimos 07 dias;
- 5-Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 07 dias;
- 6-Índice de vacinação da comunidade estudantil (02ª dose);
- 7-Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (02ª dose);
- 8-Capacidade de implementar estratégias sanitárias.

Em reunião realizada no dia **23 de dezembro de 2021**, às 14:30 horas, por meio do *Google Meet*, a CISSP-JUA realizou discussão sobre os valores dos indicadores supracitados referentes ao dia 22 de dezembro. Os indicadores a serem analisados encontram-se dispostos na matriz de referência a seguir:

SEMANA EPIDEMIOLÓGICA: 16 – 22 de dezembro de 2021								
JUAZEIRO DO NORTE								
INDICADORES		16	17	18	19	20	21	22
1	Taxa de contágio em 7 dias	0,92	0,91	0,9	0,89	0,89	0,9	0,9
2	Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria	14,71	30	30	20	10	10	30
3	Taxa de ocupação de leitos de UTI	70	60	50	50	50	40	50
4	Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias	0	0	0	0	0	0	0
5	Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias	0	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14
6	Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose)	20,3	20,3	20,3	20,3	20,3	20,3	20,3
7	Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2ª dose)	72	72	72	72	72	72	72
8	Capacidade de implementar estratégias sanitárias							

Fonte: CISSP local (Período considerado: 16 a 22 de dezembro de 2021).

ANÁLISE DOS INDICADORES

- TAXA DE CONTÁGIO (RT):** refere-se à possibilidade de uma pessoa contaminada infectar outra pessoa, também denominada “Rt” ou número de reprodução eficaz. Ele representa o número médio de contágios causados por uma pessoa infectada em um determinado tempo. A extração desse dado aponta para um valor de 0,90 no dia 22 de dezembro, valor esse NÃO compatível com o enquadramento do IFCE *campus* Juazeiro do Norte na Fase 04 do plano de retomada gradual das atividades.
- TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. Em Juazeiro do Norte, estão disponíveis 34 leitos de enfermaria, sendo 10 no Hospital Regional do Cariri (HRC) e 24 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Limoeiro (INTEGRASUS, 2021). Conforme a tabela acima, esse indicador apresenta uma taxa de 30% no dia 22 de dezembro, mostrando-se adequado para o enquadramento do IFCE *campus* Juazeiro do Norte na fase 04 do plano de retorno gradual das atividades.
- TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI:** Refere-se à relação entre o número de leitos ocupados e número de leitos disponíveis multiplicado por 100. Em Juazeiro do Norte, estão disponíveis 10 leitos de UTI, sendo todos localizados no HRC (INTEGRASUS, 2021). A taxa apresentada na matriz acima no dia 22/12 (50%) expressa a adequabilidade da unidade de ensino para a fase 04 do plano de retorno gradual das atividades, conforme a portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.
- MÉDIA MÓVEL DE CASOS CONFIRMADOS (07 DIAS):** É obtida somando-se o número de casos ou óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. O valor apresentado por esse indicador foi 0,0 (zero) no dia 22 de dezembro, expressando a adequabilidade para o enquadramento do IFCE *campus* Juazeiro do Norte na fase 04, conforme a portaria nº 744, de 16 de junho de 2021.
- MÉDIA MÓVEL DE ÓBITOS (07 DIAS):** É obtida somando-se o número de óbitos dos 14 dias anteriores e dividindo esse resultado por 14. Dessa forma, controlam-se os registros de casos com grandes flutuações ao longo da semana e comparações podem ser feitas. Os dados apresentados no dia 22/12, 0,14 (zero vírgula quatorze) tabela acima expressam a compatibilidade para o enquadramento da unidade de ensino na fase 04.
- ÍNDICE DE VACINAÇÃO DA COMUNIDADE ESTUDANTIL:** É calculada dividindo-se o número de discentes vacinados pelo número total de discentes da unidade e multiplicando-se por 100. No levantamento realizado pelo IFCE *campus* Juazeiro, 640 alunos responderam ao questionário enviado, desses, apenas 299 estão imunizados (46%). Entretanto, ao realizar o cálculo levando-se em consideração a população de alunos matriculados no *campus* (1474), a taxa passa a corresponder ao valor de 20,3%. A partir do dia 17 de dezembro, conforme a CCA, haveria uma atualização do sistema e o valor absoluto de alunos matriculados seria atualizado, visto que será descontado do valor total os alunos formados e os desistentes, porém a CISSP não conseguiu obter os dados junto ao setor. É válido destacar também que a taxa geral de vacinados com 02 doses ou dose única, até o dia 22 de dezembro, a nível estadual, corresponde a 65,77% da população geral (BIGDATA-FIOCRUZ, 2021). Em virtude disso, pode-se afirmar que a instituição NÃO está apta a progredir para fase 04 do plano de retomada gradual das atividades.
- ÍNDICE DE VACINAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E COLABORADORES:** É calculada dividindo-se o número de servidores e terceirizados vacinados pelo número total de servidores da unidade e multiplicando-se por 100. Foi constatada uma taxa de 72% de docentes, TAEs e terceirizados vacinados, estando o IFCE - *campus* Juazeiro do Norte está apto à progressão para a fase 04 do plano de retomada gradual das atividades.
- ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS:** De acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), há cinco estratégias importantes para a mitigação da pandemia a serem adotadas: (i) Uso correto e constante de máscaras; (ii) Distanciamento social o máximo possível; (iii) Higiene respiratória e das mãos; (iv) Limpeza e desinfecção; (v) Rastreamento de contatos em colaboração com departamentos de saúde locais. A avaliação da CISSP-JUA constatou que o IFCE *campus* Juazeiro do Norte atende a essas 05 estratégias, as quais constam no plano de retomada das atividades locais. Além disso, foram adquiridos insumos em quantidades adequadas para atender as necessidades de implantação das atividades de retorno.

CONCLUSÃO

Pela análise da matriz de referência, observa-se que dois dos oito indicadores (**TAXA DE CONTÁGIO (RT)** e **ÍNDICE DE VACINAÇÃO DA COMUNIDADE ESTUDANTIL**) em análise para progressão de fase no IFCE *campus* Juazeiro do Norte, estão inadequados, conforme o Artigo 4º da Resolução nº 62/CONSUP-IFCE, de 19 de outubro de 2021, alterado pela Resolução nº 64/CONSUP-IFCE, de 19 de novembro de 2021, no seu artigo 2º:

“Art. 2º Estabelecer que o Art. 4º da referida Resolução, passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 4º Caberá à Direção-Geral, nos campi, e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), na Reitoria, atualizar, por meio de portaria, a fase em que o campus se encontra.

§ 1º Os campi poderão progredir para fases subsequentes após Cumprimento do mínimo de 7 dos 8 indicadores estabelecidos para aquela fase, desde que atendidos para a fase pretendida os indicadores do percentual de ocupação das enfermarias, o percentual de ocupação das UTIs e o número de óbitos confirmados nos últimos 7 dias.”

Cabe destacar ainda que o item 7 **ÍNDICE DE VACINAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E COLABORADORES**, de acordo com o PLANEJAMENTO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFCE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, instrui que a vacinação de servidores e terceirizados deve estar concluída para os que estejam trabalhando presencialmente, ou que caso o servidor ou terceirizado opte por não se vacinar, o retorno deste, se daria mediante "Termo de Responsabilidade". Sendo que, contudo, o plano não apresenta este termo e nem indica que este seria obrigatório.

A CISSP local, sugere ainda, de forma URGENTE, que a Direção Geral do *campus* adote medidas necessárias junto a CCA, Diretoria de Ensino e Assistência Estudantil para que possa obter dados mais confiáveis e próximos a realidade no quesito de vacinação da comunidade estudantil. Considerando que os dados apresentam clara subnotificação, considerando que os dados do Estado do Ceará apontam vacinação superior a 65% enquanto que da comunidade acadêmica os números estão próximos a 20%.

Dessa forma, afirma-se que O IFCE *campus* Juazeiro do Norte NÃO ESTÁ APTO a progredir da Fase 03 para a Fase 04 do plano de retomada gradual das atividades.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Girlaine Souza da Silva Alencar, Membro da CISSP**, em 23/12/2021, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Cruz Cordeiro, Membro da CISSP**, em 23/12/2021, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Evaldo Viana Pereira, Membro da CISSP**, em 23/12/2021, às 17:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Furtado de Oliveira, Membro da Comissão**, em 23/12/2021, às 17:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Oliveira Duarte, Membro da CISSP**, em 23/12/2021, às 19:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Orbelia Gomes de Jesus, Membro da CISSP**, em 27/12/2021, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3290460** e o código CRC **275F2EEB**.